



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício n.º 9977/2013/SP

Ref.: Documento protocolado sob o nº 892284/2013

Belo Horizonte, 03 de junho de 2013.

Senhora Vice-Presidente

Em resposta ao documento em referência, encaminho a V. Sa. as informações prestadas pela Coordenadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado, consignadas no Mem. 41/CAMGE.

Atenciosamente,

Conselheira Adriene Andrade
Presidente

Senhora Alice Okawara
Vice-Presidente do Movimento Artístico, Cultural, e Ambiental de Caeté
Avenida Milton Campos, 02, Charneaux
CEP: 34800-000 – Caeté – MG

OS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Mem. 41/CAMGE

Em 27 de maio de 2013.

À Secretaria da Presidência

Assunto: Resposta ao Exp. 2101/2013/SP, versando sobre informações requeridas pela ONG Movimento Artístico Cultural e Ambiental de Caeté

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em resposta ao expediente em epígrafe e observada a exposição de motivos apresentada no Mem. 27/CAMGE, de 12/4/13 – concomitantemente ao fato da necessidade de trabalhos adicionais para a obtenção e consolidação de dados –, encaminhamos, em anexo, os esclarecimentos acerca da solicitação de informações remetida, a este Tribunal, pela ONG em referência.


Respeitosamente,



Lucinéia Ribas Matoso
Analista de controle Externo



Valéria Guimarães Garcia Goulart
Analista de Controle Externo



Cássia Denise Morelli
– Coordenadora –



Valquíria de Sousa Pinheiro Baía

– Diretora de Controle Externo do Estado –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenação de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Questionamento 1-Valor da arrecadação pelo Estado das compensatórias ambientais dos anos de 2008 a 2012.

Esclarecimentos prestados

No Estado de Minas Gerais encontram-se registradas orçamentariamente 5 (cinco) classificações de receitas públicas – consignadas em “Outras Receitas Diversas” e “Transferências Correntes” –, relacionadas às compensatórias ambientais.

Por meio das consultas realizadas no Armazém de Informações do Siafi e nos Relatórios da Receita Orçamentária Fiscal – Previsão Atualizada e Arrecadação -, verificou-se, nos exercícios de 2008 a 2012, que o Estado, no encerramento dos referidos exercícios, arrecadou, nas seguintes classificações orçamentárias, as respectivas receitas:

- 1990.80.06.00 – 61 – Receita de Compensação Ambiental – Lei Federal 9.985/2000
- 1990.80.08.00 – 61 – Receita da Reposição da Pesca – Lei Estadual 14.181/2002
- 1990.80.09.00 – 61 – Receita da Compensação Florestal – Lei Estadual 14.309/2002
- 1990.80.07.00 – 61 – Receita da Reposição Florestal – Lei Estadual 14.309/2002

Outras Receitas Diversas

Receitas	Valor Arrecadado				Em R\$
	2008	2009	2010	2011	2012
Receita de Compensação Ambiental - Lei Federal 9.985/00	8.168.976,51	421.280,15	4.750.107,42	34.611.242,73	64.099.199,80
Receita de Reposição da Pesca - Lei Estadual 14.181/02	4.637.623,66	2.695.929,13	3.720.370,84	4.418.503,22	3.264.816,62
Receita da Compensação Florestal - Lei Estadual 14.309/02	7.721.018,10	-	-	-	-
Receita da Reposição Florestal - Lei Estadual 14.309 /02	10.672.768,90	5.522.623,59	4.534.464,14	7.749.593,11	7.433.847,52
Total	31.200.387,17	8.639.832,87	13.004.942,40	46.779.339,06	74.797.863,94

FONTE: Armazém de Informações - SIAFI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

1721.22.20.00 – 32 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM.

Transferências Correntes

Ano	Descrição da Receita	Valor Arrecadado
2008		96.417.056,57
2009	Cota-Parte da Compensação	79.374.291,42
2010	Financeira de Recursos	115.141.292,11
2011	Minerais - CFEM	176.197.249,89
2012		229.513.269,10
	Total	467.129.889,99

FONTE: Armazém de Informações - SIAFI.

Cabe salientar que a codificação referente à classificação orçamentária da receita busca identificar a origem/fonte do recurso segundo seu fato gerador. As mencionadas receitas originaram-se de fontes distintas, tratando-se dessas fontes de mecanismos utilizados para a identificação das destinações dos recursos arrecadados, em consonância ao Classificador Econômico de Despesas do Estado, disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.

Portanto, as receitas denominadas “Receita de Compensação Ambiental – Lei Federal 9.985/00”, “Receita de Reposição da Pesca – Lei Estadual 14.181/02”, “Receita de Compensação Florestal – Lei Estadual 14.309/02” e “Receita da Reposição Florestal – Lei Estadual 14.309/02” originaram-se da Fonte de Recurso 61, isto é, “Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica”, e a receita de “Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM” originou-se da Fonte de Recurso 32, ou seja, “Exploração de Recursos Minerais”, cujos recursos são provenientes de indenizações ao Estado e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos minerais.

As Receitas de Compensação Ambiental – Lei Federal 9.985/00 foram arrecadadas pela Administração Direta do Estado de Minas Gerais, na Unidade Executora 1910026 – SEF/EGE Tesouro, e as Receitas da Compensação Florestal, da Reposição da Pesca e da Reposição Florestal foram arrecadadas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – Unidade Orçamentária 2101.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituição de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Questionamento 2 – Destinação da arrecadação das compensatórias ambientais nos anos de 2008 a 2012:

Esclarecimentos prestados

Quanto às despesas orçamentárias realizadas com a Fonte 32 – recursos provenientes de indenizações aos Estados e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos minerais, o quadro a seguir evidencia as unidades orçamentárias e as despesas executadas nos exercícios de 2008 a 2012, em nível de programa, que é o instrumento de organização da ação governamental voltado para a concretização dos objetivos pretendidos.

Despesas Realizadas com a Fonte 32

Ano	Unidade Orçamentária	Nº do Programa	Descrição do Programa	Despesa Realizada
2008	Fundomic	145	Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais - Minas Comunica	70.160.000,00
	Fundo Pro-Floresta	169	Programa de Desenvolvimento da Atividade Produtiva Florestal	5.300.000,00
	Fundese	196	Promoção do Desenvolvimento Econômico Industrial, Comercial, de Serviços do Cooperativismo	4.069.103,00
	Sede	260	Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro	-
Total				79.529.103,00
2009	DER	35	Pro-Acesso	70.929.733,45
		56	Potencialização da Infra-Estrutura Logística da Fronteira Agroindustrial	1.999.859,62
		57	Programa de Aumento da Capacidade e Segurança dos Corredores de Transporte	4.949.725,11
	Fundomic	145	Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais - Minas Comunica	6.820.000,00
Total				84.699.318,18
2010	Sede	47	RMBH	1.184.450,00
		24	Inserção Competitiva das Empresas Mineiras no Mercado Internacional	2.194.237,14
		40	Promoção e Atração de Investimentos Estratégicos e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas das Empresas-Ancoras	24.334.626,56
		195	Consolidação das Cadeias Produtivas - Minas do Princípio ao Fim	75.000,00
Total				27.788.313,70
2011	Sede	24	Inserção Competitiva das Empresas Mineiras no Mercado Internacional	1.571.130,36
		32	Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público	620.294,64
		40	Promoção e Atração de Investimentos Estratégicos e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas das Empresas-Ancoras	9.948.174,39
		111	Geração e Difusão de Informações do Sebr Minerometalúrgico	188,30
		150	Promoção e Desenvolvimento do Comércio e Serviços em Minas Gerais	50.000,00
		157	Promoção e Desenvolvimento do Artesanato em Minas Gerais	118.845,20
		195	Consolidação das Cadeias Produtivas - Minas do Princípio ao Fim	1.266.658,39
		202	Promoção para o Desenvolvimento Produtivo	922,00
	701	Apoio à Administração Pública	319.433,60	
Total				13.895.646,88
2012	Sede	40	Investimento Competitivo para o Fortalecimento e Diversificação da Economia Mineira	50.377.722,99
		104	Ações Estratégicas para o Sebr Energético do Estado	52.811,60
		111	Difusão de Informações do Sebr Minerometalúrgico	3.409,80
		137	Promoção e Desenvolvimento do Cooperativismo Mineiro	185.277,98
		150	Promoção e Desenvolvimento do Comércio e Serviços em Minas Gerais	402.136,95
		157	Fomento ao Artesanato de Minas Gerais	205.582,95
		167	Financia Minas - Promoção do Investimento Estratégico	183.959,00
		195	Consolidação das Cadeias Produtivas - Minas do Princípio ao Fim	688.952,91
		202	Estímulo ao Desenvolvimento Produtivo e à Inovação	858,65
		284	Fomento ao Crescimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Minas Gerais	10.347,50
	701	Apoio à Administração Pública	1.605.577,30	
Setop	293	Planejamento e Gerenciamento de Serviços e Infraestrutura de Transportes e Obras Públicas	890.000,00	
Total				54.606.697,63
Total Geral				260.519.079,39

FONTE: Armazen de Informações - SIAFI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

No que se refere à Fonte 61 - recursos diretamente arrecadados através de legislação específica, o quadro a seguir demonstra as despesas orçamentárias realizadas nos exercícios de 2008 a 2012, também em nível de programa:

Despesas Realizadas com a Fonte 61

Ano	Unidade Orçamentária	Nº do Programa	Descrição do Programa	Despesa Realizada
2008	IEF	10	Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica	32.038.835,71
		109	Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação	5.616.682,23
		141	Polícia Ostensiva	294.154,53
	Total			37.949.672,47
2009	IEF	10	Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica	5.921.030,06
		109	Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação	1.863.443,58
		169	Programa de Desenvolvimento da Atividade Produtiva Florestal	3.533.852,18
	PMMG	141	Polícia Ostensiva	522.063,00
Total			11.840.388,82	
2010	IEF	10	Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica	7.699.467,27
		169	Programa de Desenvolvimento da Atividade Produtiva Florestal	2.327.357,27
		109	Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação	3.062.857,44
	IGAM	11	Consolidação da Gestão de Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas	10.229.712,16
		123	Fomento à Produção Cultural	1.824.800,00
	FEC	702	Obrigações Especiais	8.045.038,33
Transferências do Estado a Empresas	PMMG	141	Polícia Ostensiva	619.144,68
Total			33.808.377,15	
2011	IEF	10	Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica	3.044,00
		169	Desenvolvimento da Atividade Produtiva Florestal	1.512.561,07
		109	Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação	1.119.717,48
	IGAM	11	Consolidação da Gestão de Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas	13.107.548,93
		123	Fomento à Produção Cultural	4.216.158,10
	FEC	702	Obrigações Especiais	6.569.190,12
Transferências do Estado a Empresas	PMMG	141	Polícia Ostensiva	672.941,74
Total			27.201.161,44	
2012	FEC	123	Democratização do Acesso a Cultura e aos seus Mecanismos de Produção	3.922.371,00
		20	Infraestrutura de Defesa Social	104.488,18
		182	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	324.636,26
	Semad	702	Obrigações Especiais	5.938.135,95
		141	Polícia Ostensiva	983.122,31
	Transferências do Estado a Empresas	PMMG	141	Polícia Ostensiva
IEF	109	Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação	18.810.010,02	
IGAM	46	Qualidade Ambiental	39.320.653,88	
Total			150.120.253,76	
Total Geral			150.120.253,76	

FONTE: Armazém de Informações - SIAFI

Ressalta-se que, no decorrer de cada exercício, referente ao período de 2008 a 2012, ocorreram suplementações de dotações orçamentárias alterando a despesa inicial fixada nos referidos programas governamentais.

Questionamento 3 - Dívidas da Vale S.A. junto ao Estado ao final de 2008 a 2012, discriminados por categoria, esfera de arrecadação ou incidência.

Questionamento 4 - Dívidas da Vale S.A. junto ao Estado na data de 28/02/2013, discriminados por categoria, esfera de arrecadação ou incidência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselhadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Esclarecimentos prestados

Quanto aos itens 3 e 4, esta unidade técnica informa não dispor de tais dados no nível solicitado, tendo em vista que os registros contábeis dos créditos tributários a inscrever em dívida ativa são disponibilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi –, de forma consolidada, impedindo a busca de saldos individualizados. Isso porque se tratam de dados intrínsecos à situação econômica ou financeira de terceiros, cujas informações são especialmente protegidas por sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do CTN.

Questionamento 5 - Valores das dívidas negociadas, judicial ou extra-judicialmente, entre a Vale S.A e o Estado durante o período de 01/01/2012 a 28/02/2013, discriminados por categoria, esfera de arrecadação ou incidência.

Esclarecimentos prestados

Apesar de as informações afetas a esse assunto não estarem sob a guarda do art. 198 do CTN (sigilo fiscal), cabe esclarecer que também, neste caso, os saldos individualizados não estão acessíveis no Siafi, fazendo-se necessário que a ONG requeira, junto à Advocacia Geral do Estado – AGE –, por meio de ofício, os valores pretendidos.

Não obstante, informa-se que estão disponibilizados no sítio eletrônico deste Tribunal os pareceres prévios sobre as prestações de contas dos governadores até o exercício de 2011, uma vez que a prestação de contas alusiva a 2012 está sob o prazo estabelecido constitucionalmente para a sua apreciação e respectiva emissão de parecer prévio, o qual, como ocorre sistematicamente, conterà a análise sobre a Dívida Ativa do Estado de Minas.

Tribunal de Contas, em 27/5/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Mem. 27/CAMGE

Em 12 de abril de 2013.

À Secretaria da Presidência

Assunto: Dilação de Prazo

Excelentíssima Senhora Presidente,

Acusamos o recebimento, em 5/4/13, do Exp. 2101/2013/SP, dessa Presidência, versando sobre documento protocolizado sob n. 892284/2013, por meio do qual são solicitadas, a este Tribunal, informações de interesse de ONG em Caeté/MG.

Considerando que esta coordenadoria técnica encontra-se sob prazo constitucional/regimental para elaboração do relatório que subsidiará o Tribunal na emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais do Estado, exercício de 2012, o que implica em conciliação no atendimento das demandas com as prioridades requeridas;

Considerando que o Decreto n. 7.724, de 16/5/12, – que regulamenta a Lei 12.527, de 18/11/11–, estabelece, em seu art. 16, verbis: “Art. 16 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por até **dez dias**, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de **vinte dias**.” (grifamos)

Solicitamos dilação de prazo, nos termos do citado Decreto, para resposta das informações requeridas.

Respeitosamente,


Cássia Denise Morelli
– Coordenadora –


Valquíria de Sousa Pinheiro Baia
– Diretora de Controle Externo do Estado –